



# Prefeitura Municipal da Serra



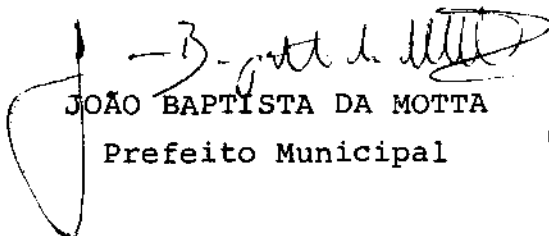
LEI Nº 1036/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

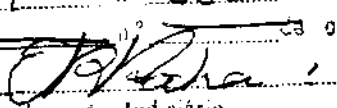
Art. 1º - Fica denominada ABRAÃO FELIPE, a atual Praça Projeta da situada em Pitanga, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 de Setembro de 1986.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal

CUSTAS Cr\$ 387,20

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Serra - Comarca	
Zona - Sede, Capital	
Livro C. nº 1088	
Folha nº 117	
Data de 19 de 09 de 1986	
Livro de 7 nº 986 da ordem	
Livro C. nº da ordem	
	
Escrivão Judiciário Substituto	

